

17

**DELIBERAÇÃO**  
**Sobre**  
**QUEIXA DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD**  
**CONTRA A RTP**

(Aprovada em reunião plenária de 14 de Janeiro de 2004)

**I - FACTOS**

1. Recebida carta do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, em 30 de Maio de 2003, nesta Alta Autoridade para a Comunicação Social, com queixa contra a RTP, foi aberto processo.

2. O Grupo Parlamentar do PSD refere na sua queixa que:

- " A RTP tem reiteradamente dado um tratamento discriminatório ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, na cobertura dos debates mensais na Assembleia da República com o Primeiro Ministro."

Salientam três momentos em que a RTP não transmitiu excertos da intervenção do PSD, sobre as matérias tratadas, a saber-se:

- " (...) no debate mensal sobre Política Nacional (...) 27 de Fevereiro de 2003, a peça noticiosa (...) exibida pela RTP, no Telejornal desse mesmo dia, contemplava as intervenções dos partidos com assento parlamentar sobre esta matéria, menos o PSD."
- " No debate mensal sobre a Crise no Iraque, realizado no dia 18 de Março de 2003, repete-se a mesma situação (...)"
- " Esta discriminação inqualificável, voltou a ter lugar no último debate mensal com o Senhor Primeiro Ministro, sobre o Envio de Tropas para o Iraque, no dia 8 de Maio de 2003 (...) no seu serviço noticioso "Telejornal" (...)"

- " Este tratamento discriminatório por parte da RTP em relação ao Grupo Parlamentar do PSD, nos debates mensais na Assembleia da República com o Senhor Primeiro Ministro, além de inqualificável, põe em causa o pluralismo, o rigor e a objectividade da informação, a que a RTP está obrigada enquanto concessionária do serviço público de televisão." 17

Como suporte à argumentação produzida pelo Grupo Parlamentar do PSD, através do seu Gabinete de Informação, anexa ainda um mapa referente, para cada uma das datas apresentadas, às durações da informação sobre as intervenções da oposição.

3. Oficiada a RTP, a 16 de Julho de 2003, este operador televisivo respondeu a 21 de Julho de 2003:

- " A RTP não aceita a acusação de ter dado "tratamento discriminatório" ao Grupo Parlamentar do PSD, na cobertura dos debates mensais com o Primeiro Ministro."
- Explicam ainda que com base em critérios editoriais "(...) nem sempre é possível mostrar nas peças noticiosas todos os intervenientes dos debates parlamentares. Por exemplo, no debate sobre política nacional, realizado no dia 27 de Fevereiro, apenas foram seleccionadas as intervenções do Primeiro Ministro e do PS e PCP. Isto deve ser entendido de uma forma natural e não como "tratamento discriminatório". De resto se assim fosse, também o CDS-PP, o Bloco de Esquerda e os Verdes teriam razões de queixa."
- " (...) do ponto de vista jornalístico, o relevante nesses debates é o modo como o Governo justifica as suas opções e a forma como é confrontado pelos Partidos da oposição. Por essa razão, o Partido ou, como acontece na actual conjuntura política, os Partidos que sustentam o Governo acabam por ter menor visibilidade já que as posições que assumem são idênticas às do executivo."

- " Obviamente que esta não é uma "regra" universal. Há circunstâncias que justificam exibir declarações tanto dos deputados que apoiam a coligação como dos membros do executivo. Isso tem sido prática corrente nos serviços noticiosos da RTP. Nos casos em apreço não foi esse o nosso entendimento."
- "Admitem ainda, " (...) a RTP transmitiu, em directo na RTP2, todos esses debates, o que significa que as intervenções de todos os partidos foram exibidas."
- E referem que" (...) os temas dos debates mensais envolvendo o Primeiro Ministro foram objecto de discussão no Programa "Parlamento"(...)"

## II - ANÁLISE

### II - 1.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social é competente para se pronunciar sobre os fundamentos da presente queixa que remete para uma das suas atribuições fundadoras, a de "salvaguardar a possibilidade de expressão e confronto" das diversas correntes de opinião e "contribuir para garantir a independência e o pluralismo dos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado (...)".

### II - 2.

A estruturação dos blocos informativos relativos aos debates mensais que ocorrem na Assembleia da República com a presença do Primeiro Ministro devem pautar-se por imperativos de rigor e pluralismo, sem se deixar de admitir que, da aplicação de critérios jornalísticos e ponderado o valor noticioso das diferentes intervenções, necessariamente compaginados com a duração razoável de um noticiário com as características do Telejornal, não seja exigível que em todos os blocos

noticiosos surjam sistematicamente os momentos expressivos das intervenções de cada um dos partidos com representação parlamentar. 17

### II - 3.

No entanto, este princípio geral e já por diversas vezes referido em deliberações deste órgão, deverá ser temperado pela evidência de que as escolhas editoriais devem reflectir a não discriminação nos silenciamentos que provocam para que não assumam o carácter de sistemático apagamento de uma força partidária face ao conjunto dos protagonistas do universo político onde decorre o confronto de ideias e opiniões.

### II - 4.

Os exemplos trazidas à colacção pelo PSD são, pela sua constância e proximidade, reveladores de desequilíbrio da cobertura do debate parlamentar que justificam apreensão, tanto mais que na circunstância em apreço o pluralismo pode não ser exclusivamente garantido pela projecção pública da dicotomia Governo/Oposição, dada, por um lado, a variedade de posicionamentos nesta presentes e, por outro, o entendimento de que a estrutura argumentativa do Governo não deve, por si só, tornar irrelevante o contributo dos grupos parlamentares que constituem o seu sustentáculo legitimador.

## III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa do Grupo Parlamentar do PSD contra a RTP1 por pôr em causa o pluralismo, o rigor e a objectividade da informação ao ocultar, de forma regular, nos noticiários produzidos sobre os debates mensais com o Primeiro Ministro, as posições do partido queixoso, a Alta Autoridade para a Comunicação Social :

- reafirma a autonomia editorial do operador público e reconhece que pauta a informação produzida respeitando critérios jornalísticos livremente estabelecidos;

- assinala que da aplicação desses critérios poderá, em certas circunstâncias, resultar uma versão não suficientemente valorizadora da pluralidade de posicionamentos em confronto no espaço político parlamentar;
- recorda a exigência de uma permanente compaginação dos valores do pluralismo e da independência editorial, cuja harmonização constitui a matriz da informação produzida pelos órgãos de comunicação social do serviço público e tem uma inquestionável consagração constitucional.

*Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de José Garibaldi, Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes e abstenções de Artur Portela e Carlos Veiga Pereira.*

**Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 14 de Janeiro de 2004**

**O Presidente**



**Armando Torres Paulo**

**Juiz-Conselheiro**

JG/ACF/AF